



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, pessoa física de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.368/0001-39, com sede à xxxxxxx, neste ato representado por seu atual Prefeito, Sr ..., nacionalidade, estado civil, agente político, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 e Cédula de Identidade nº 000.000 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua..., doravante denominado **CONCEDENTE**, e a ..., localizada na Rua ..., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por ..., portadora da cédula de identidade RG (rg ocultado) nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente na Rua xxxx, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, e o estudante ..., do curso de ..., da Escola ..., portador do RG (rg ocultado) CPF/MF nº, domiciliado na Rua ..., doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, tem entre si, justo e contratado, o presente instrumento para a realização do **ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**, nos termos Legislação Federal relativa a matéria e conforme o disposto na Lei Municipal n, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

Cláusula 1ª – OBJETO

O termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de **ESTÁGIO DE ESTUDANTE** da Instituição de Ensino junto ao **MUNICÍPIO CONCEDENTE**, no qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Cláusula 2ª - NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

Em razão do seu enquadramento legal específico, o Contrato de Estágio não tem natureza salarial, não gerando, por consequência, vínculo empregatício, firmado entre o **CONCEDENTE**, o aluno **ESTAGIÁRIO**, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sob a forma de **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.

Cláusula 3ª - OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Empresa Concedente:

a) O **CONCEDENTE** deverá adotar alguma modalidade de controle da assiduidade do **ESTAGIÁRIO**, bem como, permitir o acompanhamento do estágio através de visitas inopinadas por professores credenciado.

b) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão, ao qual seu curso se refere.

c) Proporcionar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio.

d) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o **ESTAGIÁRIO** poderá receber Bolsa-Auxílio no valor de R\$..., ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

e) Caberá ao CONCEDENTE, a responsabilidade de formalizar seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, de conformidade com o disposto no Art. 9ª, inciso IV da Lei nº 11.788/2010.

f) O horário no Estágio não deverá em nenhuma hipótese prejudicar a presença do aluno em sua frequência às aulas e provas do Curso no qual está matriculado.

Cláusula 4ª - OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Instituição de Ensino:

a) Proceder o acompanhamento do estágio através da Coordenação do Curso pertencente a Instituição de Ensino.

b) Se houver solicitação expressa a INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará a divulgação no "Mural de Aviso da Escola" de material fornecido pela CONCEDENTE, anunciando vagas para indicação de alunos interessados no estágio.

Cláusula 5ª - OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

a) O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a Programação do Estágio.

b) Obriga-se o ESTAGIÁRIO a cumprir as normas internas do CONCEDENTE, e, em especial, respeitando aquelas pertinentes e à ética profissional.

c) O ESTAGIÁRIO deverá informa de imediato e por escrito o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele o estágio.

Cláusula 6ª - DIA(S) E HORÁRIO(S) DO ESTÁGIO

O estágio será realizado de segunda-feira à sexta-feira no horário, formas e endereço estabelecido pelo CONCEDENTE, respeitada a legislação relativa à matéria.

Cláusula 7ª - ATIVIDADES DO ESTÁGIO

O ESTAGIÁRIO, trimestralmente, deverá elaborar relatório das atividades realizadas, na forma e padrões estabelecidos, comprometendo-se a não divulgar aquilo que o Município julgar assunto reservado ou confidencial e do qual tiver conhecimento durante o estágio.

Cláusula 8ª - RESCISÃO

Constituem motivos para interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

a) Abandono do curso, cancelamento e/ou trancamento de matrícula;

b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Regularização e Compromisso de Estágio Extracurricular.

5



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

c) Fica assegurado às partes a rescisão deste Termo de Compromisso, a qualquer momento, sem aviso prévio, nem indenização de qualquer espécie.

d) estar de dependência em 03 (três) ou mais disciplinas (matérias) ou reprovamento.

e) Demais hipóteses previstas no convênio firmado entre MUNICÍPIO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula 9ª - DO FORO

Fica eleito o foro de Conceição do Castelo - ES para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento/descumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Estando de acordo com as condições acima estipuladas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Conceição do Castelo, ES, .. de ... de 20....

**NOME DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL
PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME DO ESTUDANTE

ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF da Testemunha

Nome e CPF da Testemunha

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 15 de agosto de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES